



MINISTÉRIO DA CULTURA  
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL –  
IPHAN  
SUPERINTENDENCIA NO RIO GRANDE DO NORTE

PROCESSO N.º 01450.004684/2014-97

TERMO ADITIVO N.º04/2017

**QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA RESTAURAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO GRUPO AUGUSTO SEVERO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN/SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO NORTE E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, NA FORMA ABAIXO:**

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2017 (dois mil e dezessete), o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criado pelas Leis n.ºs 8.029 e 8.113, respectivamente, de 12 de abril e de 12 de dezembro, ambas de 1990, com sede em Brasília/DF, por intermédio da sua **SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO GRANDE DO NORTE**, situada na Av. Duque de Caxias, 158, Ribeira, CEP: 59.012-200, Natal/RN, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 26.474.056/0044-01 neste ato representada por sua Superintendente substituta, a sra. Allana Barbosa de Medeiros Campiolo Barreto, inscrita no CPF-MF sob o n.º 066.027.334-94, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, autarquia de Regime especial vinculada ao Ministério da Educação, situada na Av. Senador Salgado Filho, 3000, Campus Universitário, Bairro Lagoa Nova, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pela Magnífica Reitora a Professora Ângela Maria Paiva Cruz, inscrita sob o CPF-MF sob n.º 074.596.964-04, denominada **PROPONENTE**, conforme o constante administrativo n.º 01450.004684/2014-97, doravante denominado “processo”, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, submetendo-se pelas normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada Ação PAC n.º 353, com alteração da **CLÁUSULA DA VIGÊNCIA** prorrogando a vigência por mais 7 (sete) meses, passando este a vigorar pelo período de 17/07/2017 a 16/02/2018.

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze the data. This includes both primary and secondary sources, as well as the specific techniques employed for data processing and statistical analysis.

The third section presents the results of the study, showing a clear trend in the data over the period analyzed. The findings indicate that there is a significant correlation between the variables being studied, which supports the initial hypothesis.

Finally, the document concludes with a summary of the key findings and offers some practical recommendations based on the research. It suggests that further studies should be conducted to explore the underlying causes of the observed trends.

